

Seu e Copia. Senão. 85.º. Apr. em 25 de Set.

Seu. e outra p. Medact.

Em 25 de Agosto de 1829

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór.

O Achando se presentes 35.º. Senadores, declara-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario da conta de hum Officio do Secretario da Camara do Sr. Deputados, participando que havendo transmittido com Officio de 12 do corrente, a Presidencia daquelle Camara, que extingue a Casa da Supplicação desta Corte, e reconhecendo agora a mesma Camara que semelhante Resolução não fôr redigida na conformidade do que nella se vincera, tem ordenado que se remetteu a seguinte para ser presente no Senado, com o motivo, que occasionou esta nova remessa pedindo a substituição do autographo, que acompanhava o mencionado Officio.

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio;

Decreta.

Art. 1.º fica extinta a Casa da Supplicação e substituída por hum Relação de.

Foi a imprimir; e decidio-se que se remetteu a

Camara dos Fes Deputados o autographo exigido  
pelo Secretario da mesma Camara.

O S.º Secretario declarou que existia hum Decreto  
para subir a Sanccao Imperial, e requirio ser authori-  
sado para officiar ao Governo, pedindo o dia, hora, em  
quo S. M. o Imperador de Dignaria Receber a Depu-  
tacao que Lhe hade apresentar o referido Decreto, e  
saber ao mesmo tempo a dia, hora, e lugar para o Encer-  
ramento da Assembleia Geral, e depois de algumas ob-  
servacoes, decidio-se que por ora se officiasse somente pe-  
dindo o dia, e hora para a Deputacao, que deva saber  
a dia, hora, e lugar para o Encerramento.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Entrou em discussao a redaccao das Emendas feitas,  
e approvadas pelo Senado as Emendas feitas, e appro-  
vadas pela Camara dos Deputados. O Reporte do Go-  
verno, relativa ao Banco, e em consequencia de varias  
reflexoes, propoz-se a votacao a supressao da palavra  
definitivamente = na emenda ao Art. 1.º, e não pas-  
sando, foram approvadas as emendas taes como estavam  
redigidas, a fim de se remetterem aquella Camara  
com as Emendas originaes.

Seguiu-se a discussão das emendas feitas, e appro-  
vadas pelo Senado ao Projecto de Ley, sobre a criação de  
Villas em diversas Provincias do Imperio, e depois de se  
fazerem algumas observações, propôr-se a supressão da  
palavra = propôr = na emenda ao Art. 1.º que foi appro-  
vada; e em consequencia do requerimento do Sr. Mar-  
quez de Inhambupe, voltou a' commissão esta redacção.

### Segunda parte

Começou a 1.ª discussão da Resolução approvada  
do a pensão de quatro contos de reis annuaes concedida  
pelo Governo a José Bonifacio de Andrada e Silva;  
e julgando-se discutida a sua materia, foi approvada  
para passar a 3.ª

### Tercera parte

Continuando a 2.ª discussão do Art. 1.º da Resolu-  
ção, relativa ao Cuidado Paulo José de Almeida de Al-  
vedo e Brito, apresentára-se as seguintes:

### Emendas

Do Sr. Viegas = " Art. 1.º Sem lugar de = Aco-  
mulla p.º ilegal, e incompetente = diga-se = Fica sem  
effeito

Do Sr. Borges = Aco injusto, e fica sem effeito =

Foi apoiada, e julgando-se discutida a materia,

propôs-se a votação: 1.<sup>a</sup> O Art. 1.<sup>o</sup> sobre as emendas;  
passou. 2.<sup>a</sup> A emenda do Sr. Borges, também passou, e  
ficou prejudicada a do Sr. Vergueiro.

Seguiu-se a discussão do  
Art. 2.<sup>o</sup> O sobredito Cidadão está no gozo de todos  
os seus Direitos Políticos &c. &c.

Foi aprovado.

Finda a 2.<sup>a</sup> discussão desta Resolução, foi appro-  
vada para passar a 3.<sup>a</sup> com a emenda respectiva.

Quarta parte.

Abriu-se a 3.<sup>a</sup> discussão do Projecto de Ley, tratando  
o subsídio dos Deputados da próxima seguinte Legisla-  
tura, com as emendas approvadas na 2.<sup>a</sup>, e no decurso do  
debate offercerão-se as seguintes:

Emendas.

Do Sr. Vergueiro. — Art. 2.<sup>o</sup> Ficam prohibidas as  
accumulações com o direito de opção, &c. &c.

Do Sr. Borges. — A emenda do Art. 2.<sup>o</sup> approvada  
na 2.<sup>a</sup> discussão. Suprima-se a referencia á Consti-  
tuição.

Foram apoiadas, e julgando-se a final discutida  
esta materia, propôs-se a votação: 1.<sup>a</sup> A Ley em  
todos os seus Art. com as emendas approvadas na 2.<sup>a</sup>

discussão, sobre as novas emendas, foi approvada. 2.<sup>a</sup>  
A emenda do Sr. Vergueiro, não passou. 3.<sup>a</sup> Ao Sr.  
Borges; passou. 4.<sup>a</sup> A Ley definitivamente com todas  
as emendas approvadas; passou, e remetteu-se á Com-  
missão de Legislação para redigir as emendas.

O Sr. Presidente deu para Ordem do dia, a 3.<sup>a</sup> dis-  
cussão da Resolução approvando a pensão concedida pelo  
Governo a José Bonifácio de Andrada e Silva; e mais  
matérias já designadas na Sessão anterior.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

Baixo Capella: Mr. Presidente. — Bento Barrozo Per-  
s. Secretario. — J. Carlos Meirinho da S. Terra, 2.<sup>o</sup>  
Secretario.

In witness whereof, I have hereunto set my hand and the seal of the said Court, at the City of New York, this 10th day of June, 1790.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.



